



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 33/2026**

N.º de Registo 10637

Data 27/03/2026

Processo 2026/300.10.005/128

**FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 37507, de 10 de novembro de 2025, e conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE:**-----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 26 de março de dois mil e vinte e seis, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento com vista à alienação de resina de pinheiros, propriedade do Município, sítios no Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André, com as seguintes condições. -----

Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos Decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57, nas partes em vigor, e do Decreto-Lei nº 129/88, bem como da demais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado. -----

O número de incisões é aproximadamente de 3.100 bicas no Pinhal do Concelho, 500 na Lagoa de Santo André e 4.500 em Vila Nova de Santo André. -----

A admissão de concorrentes é formalizada pela apresentação de propostas em carta fechada até às 12:00 horas do dia anterior ao da arrematação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nessas condições. -----

As propostas devem ser apresentadas por escrito, em carta fechada e enviadas por correio, sob registo, para a seguinte morada: Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém. -----

No envelope que contém a proposta, deverá ser aposta a identificação e o número de contribuinte do proponente, bem como a hasta pública a que se destina “Resinagem 2026”. -

Na proposta deverá constar o preço que o concorrente se propõe pagar por cada incisão, e terá de ser superior à base de licitação. -----

O proponente deverá assegurar a entrada nos serviços do Município de Santiago do Cacém, até à data e hora abaixo mencionada, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta. -----

O valor da base de licitação será de 0,50€ (cinquenta cêntimos), cada incisão, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

A abertura das propostas decorrerá na Reunião de Câmara, em 9 de abril do corrente ano, pelas 10:30 horas, na Sala de Sessões do Edifício-Sede do Município. -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

O Adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento de 50% do preço total da adjudicação, no próprio dia da hasta pública ou no dia útil seguinte ao da praça, sob pena de ineficácia da mesma, se tal se não verificar. -----

O restante valor, com base no total das bicas efetivamente colhidas, será pago até ao dia 15 de dezembro de 2026, não podendo proceder ao levantamento de resina sem que o pagamento integral se encontre efetuado. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 27 de março de 2026.

**O Vereador,**

(no uso da competência delegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37507, de 10 de novembro de 2025)

---

– Francisco Sousa –

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.